



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

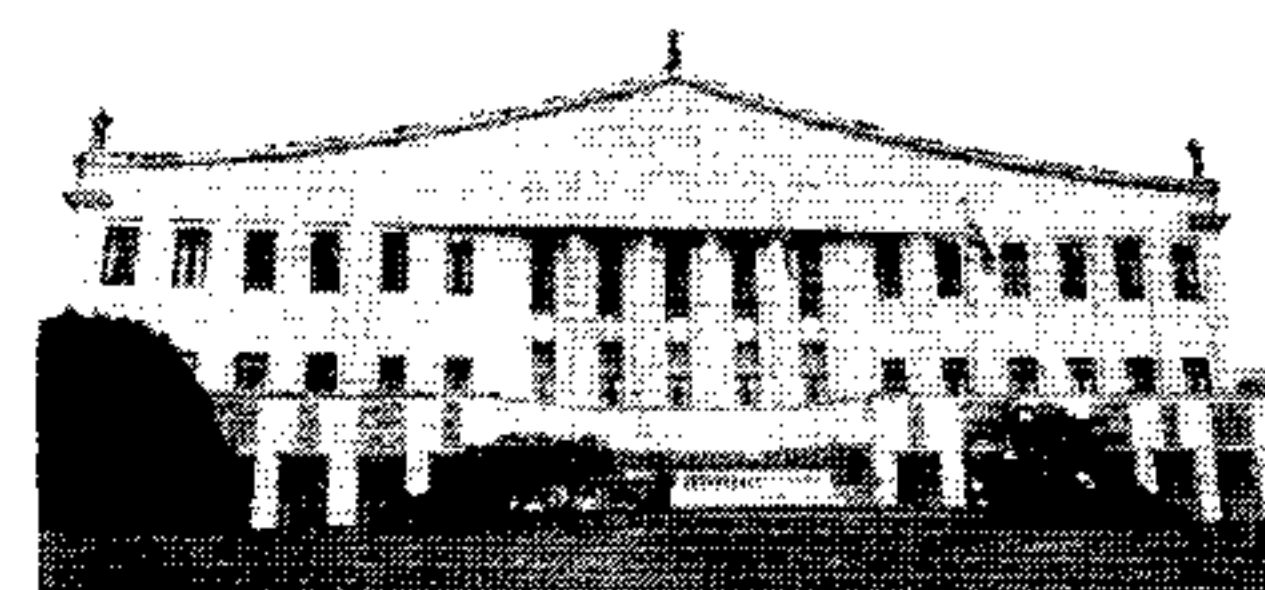
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 108 • Número 97 • São Paulo, sábado, 23 de maio de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.114, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:
- a) TAQUARITINGA: R\$
- ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS DE NAZARETH, PARA DEPARTAMENTO: CRECHE ESCOLA "JESUS DE NAZARETH" - 2272/85001 46.200,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PIRACICABA:
- a) AMERICANA:
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE DE AMERICANA - 1713/85000 120.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais-outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1998.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Casa Civil                                      | —  |
| Governo e Gestão Estratégica                    | 3  |
| Economia e Planejamento                         | 5  |
| Justiça e Defesa da Cidadania                   | 6  |
| Assistência e Desenvolvimento Social            | 6  |
| Emprego e Relações do Trabalho                  | 9  |
| Segurança Pública                               | 9  |
| Administração Penitenciária                     | 9  |
| Fazenda                                         | 11 |
| Agricultura e Abastecimento                     | 14 |
| Educação                                        | 16 |
| Saúde                                           | 27 |
| Energia                                         | 32 |
| Transportes                                     | 32 |
| Administração e Modernização do Serviço Público | 32 |
| Cultura                                         | 33 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 33 |
| Esportes e Turismo                              | 33 |
| Habitação                                       | 33 |
| Meio Ambiente                                   | 33 |
| Procuradoria Geral do Estado                    | 34 |
| Transportes Metropolitanos                      | 34 |
| Recursos Hídricos, Saneamento Obras             | 34 |
| Universidade de São Paulo                       | 35 |
| Universidade Estadual de Campinas               | 36 |
| Universidade Estadual Paulista                  | 37 |
| Ministério Público                              | 37 |
| Editais                                         | 40 |
| Mídia Eletrônica                                | 43 |
| Concursos                                       | 48 |
| Diários dos Municípios                          | 72 |
| Partidos Políticos                              | —  |
| Ministérios e Órgãos Federais                   | 80 |

Circula com esta edição o Boletim TIT nº 318

### DECRETO Nº 43.115, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Dall'Acqua

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1998.

| TABELA 1                 |                                    | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                       | FR            | GD | VALOR            |  |
| 09000                    | SECRETARIA DA SAÚDE                |               |    |                  |  |
| 09002                    | COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR |               |    |                  |  |
| 3 4 50 43                | SUBVENÇÕES SOCIAIS                 | 1             |    | 20.000,00        |  |
|                          | TOTAL                              | 1             |    | 20.000,00        |  |

| FUNCI                    |                                       | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                          | FR           | GD | VALOR            |  |
| 13.075.0428.2126         | ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR |              |    | 20.000,00        |  |
|                          | TOTAL                                 | 1            | 4  | 20.000,00        |  |

| TABELA 2                     |                                       | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO | CONTINGENCIADA                        | FR            | GD | VALOR            |  |
| 09000                        | SECRETARIA DA SAÚDE                   |               |    |                  |  |
| 09002                        | COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR    |               |    |                  |  |
| 4 9 40 31                    | TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL | 1             |    | 20.000,00        |  |
|                              | TOTAL                                 | 1             |    | 20.000,00        |  |

| FUNCI                    |                                       | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                          | FR           | GD | VALOR            |  |
| 13.075.0428.1216         | MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE |              |    | 20.000,00        |  |
|                          | TOTAL                                 | 1            | 9  | 20.000,00        |  |

| TABELA 3             |             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA              |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                  |                   |                  |  |
| 9902 7 UN. 3         | 20.000,00   | 20.000,00                        | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 20.000,00   | 20.000,00                        | 0,00              |                  |  |

### DECRETO Nº 43.116, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de Pessoal e Encargos,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Dall'Acqua

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1998.

| TABELA 1                 |                                              | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|----------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                                 | FR            | GD | VALOR            |  |
| 09000                    | SECRETARIA DA SAÚDE                          |               |    |                  |  |
| 09002                    | COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR           |               |    |                  |  |
| 3 4 90 36                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1             |    | 1.700.000,00     |  |
|                          | TOTAL                                        | 1             |    | 1.700.000,00     |  |

| FUNCI                    |                                         | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                            | FR           | GD | VALOR            |  |
| 13.075.0021.2197         | ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE |              |    | 1.700.000,00     |  |
|                          | TOTAL                                   | 1            | 4  | 1.700.000,00     |  |

| TABELA 2                 |                                               | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                                  | FR            | GD | VALOR            |  |
| 09000                    | SECRETARIA DA SAÚDE                           |               |    |                  |  |
| 09002                    | COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR            |               |    |                  |  |
| 3 1 90 11                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1             |    | 1.700.000,00     |  |
|                          | TOTAL                                         | 1             |    | 1.700.000,00     |  |

| FUNCI                    |                                         | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                            | FR           | GD | VALOR            |  |
| 13.075.0021.2197         | ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE |              |    | 1.700.000,00     |  |
|                          | TOTAL                                   | 1            | 1  | 1.700.000,00     |  |

| TABELA 3             |              | MARGEM ORÇAMENTÁRIA              |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL  | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |              |                                  |                   |                  |  |
| 9902 7 UN. 3         | 1.700.000,00 | 1.700.000,00                     | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 1.700.000,00 | 1.700.000,00                     | 0,00              |                  |  |

### DECRETO Nº 43.117, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.458.510,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Dall'Acqua

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1998.

| TABELA 1                 |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                                   | FR            | GD | VALOR            |  |
| 18000                    | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                |               |    |                  |  |
| 18001                    | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE       |               |    |                  |  |
| 3 4 90 39                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1             |    | 703.270,00       |  |
|                          | TOTAL                                          | 1             |    | 703.270,00       |  |

| FUNCI                    |                                   | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                      | FR           | GD | VALOR            |  |
| 06.030.0021.2861         | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |    | 703.270,00       |  |
|                          | TOTAL                             | 1            | 4  | 703.270,00       |  |

| TABELA 2                 |                                        | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|----------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA                           | FR            | GD | VALOR            |  |
| 18004                    | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO |               |    |                  |  |
| 3 4 90 92                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 1             |    | 755.240,00       |  |
|                          | TOTAL                                  | 1             |    | 755.240,00       |  |

| FUNCI                    |                        | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA           | FR           | GD | VALOR            |  |
| 06.030.0021.2862         | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS |              |    | 755.240,00       |  |
|                          | TOTAL                  | 1            | 4  | 755.240,00       |  |

| TABELA 3             |                               | MARGEM ORÇAMENTÁRIA              |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL                   | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |                               |                                  |                   |                  |  |
| 21000                | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO |                                  |                   |                  |  |
| 21002                | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO     |                                  |                   |                  |  |
| 3 4 50 41            | CONTRIBUIÇÕES                 | 1                                |                   | 1.458.510,00     |  |
|                      | TOTAL                         | 1                                |                   | 1.458.510,00     |  |

| FUNCI                    |                           | PROGRAMÁTICA |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|---------------------------|--------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA              | FR           | GD | VALOR            |  |
| 03.009.0042.2319         | SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO |              |    | 1.458.510,00     |  |
|                          | TOTAL                     | 1            | 4  | 1.458.510,00     |  |

| TABELA 2                     |                                 | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO | CONTINGENCIADA                  | FR            | GD | VALOR            |  |
| 18000                        | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |               |    |                  |  |
|                              | TOTAL                           | 1             | 4  | 1.458.510,00     |  |
| MAIO                         |                                 |               |    | 755.240,00       |  |
| OUTUBRO                      |                                 |               |    | 270.000,00       |  |
| NOVEMBRO                     |                                 |               |    | 270.000,00       |  |
| DEZEMBRO                     |                                 |               |    | 163.270,00       |  |

| TABELA 3             |              | MARGEM ORÇAMENTÁRIA              |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL  | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |              |                                  |                   |                  |  |
| 9902 7 UN. 3         | 1.458.510,00 | 1.458.510,00                     | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 1.458.510,00 | 1.458.510,00                     | 0,00              |                  |  |